



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3661/2001

Suplementa Dotação Orçamentária
no valor de R\$ 30.000,00 por
arrecadação a maior.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:
07.01.11.65.363.2045- Manutenção do Calendário de Eventos
31200000- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
31320000- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior do que prevista com eventos.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 19 de junho de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic.de Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.